



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08



LEI N.º 631, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
Nº 627, DE 11 DE MARÇO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 627, de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

